



## EDITAL N.º 122/2018

### DELIMITAÇÕES DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA

#### NA ÁREA CENTRAL DA CIDADE DE ALBERGARIA-A-VELHA E DE ANGEJA

António Augusto Amaral Loureiro e Santos, Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, torna público, que a Assembleia Municipal em Sessão Ordinária realizada em 27 de junho de 2018, deliberou nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar as delimitações das Áreas de Reabilitação Urbana na área central da Cidade de Albergaria-a-Velha e de Angeja, que vêm substituir outras aprovadas anteriormente e entretanto caducadas por força do artigo 15.º do RJRU supracitado.

Para o efeito, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que constituem as delimitações das Áreas de Reabilitação Urbana referidas encontram-se disponíveis para consulta na DPGURU – Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e na página da Internet do Município. ([www.cm-albergaria.pt](http://www.cm-albergaria.pt)).

Para constar e demais efeitos, se afixa diferentes exemplares do presente edital nos lugares públicos do costume.

Albergaria-a-Velha, 02 de julho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

*António Augusto Amaral Loureiro e Santos*

